CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - ATA N.º 06/2025 – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia dez de março de dois mil e vinte e cinco.

- - - - Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze horas e quarenta e dois minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

1. Aprovação da Ata n.º 24/2024, Ata n.º 25/2024, Ata n.º 26/2024, Ata n.º 01/2025, Ata n.º 02/2025 e Ata n.º 03/2025.
2. Informações do Senhor Presidente e intervenções dos Senhores Vereadores.

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

3.1 Discussão e votação da proposta da 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do Ano de 2025.

3.2 Discussão e votação da proposta de Normas de Participação do Orçamento Participativo de Gouveia para o Ano de 2025.

3.3 Discussão e votação da proposta de Protocolo de Colaboração CED (Capturar – Esterilizar – Devolver) entre o Município de Gouveia e a Associação Star Mountain Animal Sanctuary.

3.4 Discussão e votação da proposta de Concessão do Benefício de Isenção ou Isenção Parcial das Taxas Referente a 2 (dois) Lugares de Estacionamento ao Espaço Rural "Casas do Toural, Lda".

3.5 Discussão e votação da proposta de Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 11º B e 11º C à Região Alentejana – Vila de Marvão, Vila Viçosa, Estremoz, Barragem do Alqueva e Centro Histórico de Évora.

3.6 Discussão e votação da proposta de Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 8º A, B, C e E a Aveiro – Museu Marítimo de Ílhavo e ao Navio-Museu Santo André.

3.7 Discussão e votação da proposta de Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 9º A e 9º E ao porto – Visita Guiada à LIPOR e Centro Histórico do Porto.

3.8 Discussão e votação da proposta de Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 9º B, 9º C e 11º C ao Porto – Visita Guiada à LIPOR e Centro Histórico do Porto.

3.9 Discussão e votação da proposta de Atribuição de Subsídio ao Agrupamento de Escolas de Gouveia no âmbito da visita de estudo dos alunos do 2º Ciclo de EMRC (Educação Moral e Religiosa Católica), para participação no 26º Inter-Escolas Diocesano em Celorico da Beira.

4. OBRAS

4.1 Operação de Loteamento – Receção Provisória – Sito na Av. João Paulo II, na Freguesia de Vila Nova de Tazem, que constitui o Processo nº 1/2021 – Req: 2045.

4.2 Operações Urbanísticas sujeitas a controlo prévio – Intenção de Declaração de Caducidade de Processos.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

III - PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Rúben Lopes Figueiredo (PS) (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana

Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocado para exercer as funções de Vereador, em regime de substituição, Rúben Lopes Figueiredo (PS), cidadão da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD) que, por se encontrar numa reunião com o Diretor do ICNF e com os técnicos que estão a fazer a assessoria na revisão do PDM, não pode comparecer a esta reunião.

Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS) que, por motivos de saúde, não pode estar presente na reunião.

Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por motivos profissionais, não pode estar presente na reunião.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

- - - - 1) Aprovação da Ata n.º 24/2024, Ata n.º 25/2024 e Ata n.º 26/2024, Ata n.º 01/2025, Ata n.º 02/2025 e Ata n.º 03/2025.: - Foram presentes a Ata nº 24/2024, de 29 de novembro, a Ata nº 25/2024, de 09 de dezembro, a Ata nº 26/2024, de 23 de dezembro, a Ata nº 01/2025, de 13 de janeiro, a Ata nº 02/2025, de 27 de janeiro e a Ata nº 03/2025, de 10 de fevereiro , cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.

No entanto, tendo em conta que a Ata nº 25/2024, Ata nº 26/2024, Ata nº 01/2025, Ata nº 02/2025 e Ata nº 03/2025 não foram analisadas e corrigidas por todos os

presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 24/2024 da reunião ordinária do dia 29 de novembro, pela maioria dos Vereadores presentes.

A senhora Vereadora Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo, o senhor Vereador Rúben Lopes Figueiredo, porque não estiveram presentes na reunião ordinária do dia 29 de novembro, não participaram na discussão e votação da Ata n.º 24/2024, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

- - - - 2.1.1) PARABENIZAÇÕES: parabenizou o Coro Infantil Vozes da Estrela da Escola de Música de Gouveia, Associação Cultural do Centro, que no passado dia 22 de fevereiro comemorou o seu 3º aniversário. Também a Associação Cultural e Recreativa Aldeense que comemorou 99 anos de existência no passado dia 23 fevereiro e, ainda a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Melo, que comemorou o seu 89º aniversário, e, portanto, endereçar a estas associações os parabéns, onde tiveram a oportunidade de estar presentes e manifestar todo o seu apoio e o desejo de que continuem a desenvolver a sua atividade em prol do desenvolvimento do nosso concelho.

2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ NUNO SANTOS

- - - - 2.2.1) INCLUSÃO DE PONTO NA ORDEM DO DIA "INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NA REDE DESIGNADA ITINERÁRIOS NAPOLEÓNICOS PORTUGAL (SUB-SECÇÃO DE "ITINERÁRIOS NAPOLEÓNICOS - BEIRA")": informou que foi recebida uma proposta para integrar uma rede de municípios, que se chama Rede de Itinerários Napoleónicos de Portugal", que está relacionada com turismo militar, territórios por onde passaram e deixaram marcas as invasões francesas. Deu nota, que esta proposta de celebração de protocolo já chegou fora do período para entrega das propostas da reunião de Câmara, no entanto a celebração deste protocolo entre municípios vai ser feita no âmbito da BTL, na próxima sexta, pelo que, questiona se aceitam apreciar e

votar a referida proposta ainda hoje ou se preferem marcar uma reunião extraordinária, ainda para esta semana.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador, para em nome dos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, informar que aceitam que a referida proposta seja incluída na ordem do dia.

Foi decidido unanimemente que seja incluída na ordem do dia o ponto 3.10) Discussão e votação da proposta para a integração do Município de Gouveia na rede designada Itinerários Napoleónicos Portugal (Sub-secção de "Itinerários Napoleónicos - Beira").

2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR RÚBEN FIGUEIREDO

- - - - 2.3.1) BAILES DE CARNAVAL: em relação as festividades relacionadas com o Carnaval e aos bailes dinamizados dentro dessas atividades programadas, referiu no cartaz oficial da Câmara aparecem as coletividades da cidade que aderiram, mas também aparece uma atividade privada o "Bar Bambas", questionado em que contexto é que essa entidade privada aparece integrada nestes bailes.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para relativamente à questão colocada, dizer que este ano tiveram um novo contexto, em que parte do pavilhão da antiga fábrica Bellino&Belino, onde nos dois últimos anos se faziam os bailes de Carnaval, é o local onde atualmente se encontra a funcionar o estaleiro municipal e, nesse sentido, na ausência desse espaço, foram obrigados a encontrar uma alternativa do ponto de vista da animação noturna. Numa primeira fase, fizeram um levantamento junto dos bares da cidade de Gouveia, no sentido de perceber quais deles iriam promover atividades carnavalescas nesse período e, apenas tiveram feedback desse bar. Recordou, que no âmbito da realização desses bailes de Carnaval, faziam a concessão de três ou quatro espaços de bar nos espaços de baile de Carnaval, para precisamente esses espaços de diversão noturna não passassem ao lado das comemorações de Carnaval e fizessem receitas nesse período. Referiu, que tiveram a adesão deste bar e paralelamente decidiram promover uma oferta cultural, não concorrencial com os bares, com o associativismo local, no sentido de complementar essa oferta, dai a inclusão desse bar na promoção.

- - - - 2.3.2) PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO EM RUINAS: toda aquela encosta da antiga freguesia de S. Julião, do início da Calçada dos Frades, no topo da Avenida Botto Machado até às Amarantes, quando se entra na cidade por esse lado, parece uma zona de guerrilha urbana, completamente destruída ainda pelos incêndios de 2017, pelo que, questiona quem são os proprietários, em que ponto de situação é que está, se a Câmara Municipal já desenvolveu algum tipo de contacto na tentativa de valorizar aquele património que ali está, face a todas estas questões relacionadas com o imobiliário e com a falta de habitação e com a respetiva especulação. Tem-se ali à volta de uma dezena de edifícios que dava para muitas famílias e sendo um concelho do interior e julgando que a Câmara tem alguma sensibilidade nesta questão, gostava de saber se formalmente já houve algum tipo de contacto da Câmara Municipal para tentar perceber a situação e eventualmente ajudar a despoletar alguma resolução para àquele património.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para referir que logo na altura foram feitos vários contactos, sendo que a maior parte destes edifícios pertencem quase todos às mesmas pessoas, quer os três edifícios em frente às escolas, quer o que se encontra junto à Calçada dos Frades. Acontece, que é uma sociedade em que duas dessas pessoas que pertencem à sociedade estão em Gouveia e a outra parte é de fora, da qual fazem parte várias pessoas. Mencionou que, num primeiro contacto que foi feito com um dos proprietários de Gouveia, foi dito pelo proprietário que não estava disponível para gastar ali dinheiro. Entretanto, tem havido alguns programas para combater o problema da habitação que o país está a viver, nomeadamente o programa de Reabilitação para o Arrendamento Acessível e com este ou outro programa poder-se-á enquadrar no futuro. Mas, neste momento, a opção do Município tem sido sinalizar imóveis do centro da cidade que estão bastante degradados. A seguir, se realmente for como se espera, dado que é um problema nacional em que se espera que haja alargamento destes programas ou outros programas para combater este problema da habitação. Poderá ser uma opção e no futuro haver um diálogo com estes proprietários no sentido de poderem ser

enquadrados estes imóveis nalgum programa. Referiu, que há outro imóvel que é o da Vila América, que também está bastante degradado e que também é de um particular. Na altura contactou a Câmara e a ideia com que ficaram foi de que as pessoas que adquiriram aquela casa teriam intenção de proceder à sua reabilitação.

2.4) INTERVENÇÃO DA SENHORA CONCEIÇÃO SALVADOR

Cumprimentou todos os presentes e em nome de todos os eleitos pelo Partido Socialista associaram-se a todas a congratulações mencionadas relativamente às coletividades que comemoraram os seus aniversários.

- - - - 2.4.1) CARNAVAL: relativamente às festividades do Carnaval gostariam de perceber qual é a perceção que o executivo teve em relação à participação deste ano, porque sabem que as condições climatéricas provocaram uma série de alterações e de adiamentos. Mas para além disso, na realização dos eventos, que foram levados a efeito, gostariam de saber qual é o entendimento do executivo acerca da adesão que eles têm tido. Porque, o Município, depois destes anos todos continua à procura de um modelo para os festejos de Carnaval e da Feira/Mercado do Queijo. Referiu, que não lhe parece, que destas várias experiências tenha resultado ou resulte, um modelo que traga pessoas de fora, porque, esse é um dos objetivos destes eventos para além da participação das pessoas e coletividades do próprio concelho, o que já é meritório. Mas, a perceção que têm, é que as tentativas de encontrar um modelo perfeito, nomeadamente, ao separar a Feira do Queijo, do Carnaval, não lhes parece que esteja a ter êxito na captação de visitantes e pessoas que permaneçam alguns dias.

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que o Município de Gouveia, até ao ano de 2020, neste período de Carnaval, organizava um evento chamado Exposerra, que era um evento onde acabava por se condensar também a Feira do Queijo e o Carnaval da Serra. E, portanto, num período de quatro dias acabava-se por praticamente condensar três ou quatro eventos em um e, com a deterioração das condições do espaço da antiga fábrica Bellino&Bellino, esta situação de realizar este evento naquele espaço começou a ser inviável. E, por outro lado, criar esse espaço, da forma como muitas vezes outros municípios o fazem nesta altura, com

a aquisição do aluguer de tendas, do ponto de vista financeiro, também é inviável. Depois, têm também a convicção de que aquilo que é melhor para os territórios do ponto de vista da cativação de fluxos turísticos é de conseguir promover atividades e programas turísticos, que vão combatendo a sazonalidade e mantendo a ocupação turística ao longo do ano. E, para o Município, na medida do possível, se se conseguir trazer os eventos divididos em várias marcas e distribuídos por vários períodos do ano, é mais positivo do ponto de vista da captação do fluxo turístico. Por outro lado, quando se procurou desencontrar a data da Feira do Queijo, que entretanto ficou a localizar-se novamente no Mercado Municipal e dai, até como uma necessidade de se fazer uma promoção do Mercado Municipal inaugurado entretanto, decidiu-se atribuir ao evento o nome de Mercado do Queijo, desencontrando-o de outros certames que se realizavam no mesmo período, porque se entendia que o melhor para o turismo da Serra da Estrela, de uma forma geral, era de que as ditas feiras do queijo fossem realizadas em períodos diferentes. Mencionou que, também acham que do ponto de vista de valorização do produto, um evento que se foca essencialmente no produto e em outros produtos que integram o ciclo do queijo e em outros produtos que são produtos endógenos da Serra da Estrela, fazem um melhor trabalho do ponto de vista da promoção do território e da qualidade dos nossos produtos. E, portanto, como os nossos produtos e os produtores também não são de qualidade e do território e muitas vezes não são suficientes para ocuparem um pavilhão inteiro, como acontecia no caso da Bellino&Bellino, que se entende do ponto de vista do custo e benefício para o território, um evento feito no Mercado Municipal com produtores de qualidade, com representantes dos setores económicos da região, são aquilo que contribui melhor para a promoção de produtos e para criar uma boa imagem do território.

Relativamente ao Carnaval, mencionou que também consegue concordar que houve alguns aspetos da programação deste ano que foram testados pela primeira vez e que correram mal, por um conjunto de motivos, também relacionados eventualmente com a falta de adesão das pessoas por questões associadas ao clima e não só. Mas, existiram outros momentos do Carnaval que se consolidaram e que se mantiveram

bem-sucedidos, que na sua opinião, o caso do Desfile de Carnaval e o Enterro do Entrudo foram alguns desses momentos.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, o Desfile de Carnaval é importantíssimo, porque dinamiza as associações e só por isso vale a pena. Mas este Carnaval, que se destina basicamente ao concelho de Gouveia, as pessoas que vêm assistir são na grandessíssima maioria pessoas do concelho de Gouveia, não é um evento que traz pessoas ao concelho, porque, provavelmente não temos uma tradição de Carnaval como noutros concelhos mais próximos. E, quando se diz que o Desfile de Carnaval teve sucesso, é naquilo que é a dinamização das pessoas do concelho. Sabemos que as atividades em que participem as coletividades, as pessoas vêm ver a família, os amigos e isso é importante, mas não é um cartaz que consiga trazer visitantes de fora, pela perceção que têm, gostaria de questionar se o Município tem uma perceção diferente, pelo número de dormidas ou pela ocupação da restauração.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que os eventos se fazem por vários motivos e, a atração turística é sem dúvida um deles. Depois, há também a necessidade de ter em períodos onde a atração turística acontece por natureza, ou seja, há alguma tradição no mercado nacional de as pessoas virem para a Serra da Estrela no período de Carnaval, onde se calhar neste período vão à Feira do Queijo a Seia ou podem ir à ExpoEstrela a Manteigas a um concerto e depois podem ir eventualmente a uma oferta complementar que aconteça aqui no concelho de Gouveia. E, portanto, a oferta que se criou ou a lógica de conceptualização do evento de Carnaval, é precisamente procurar ir num sentido da recuperação de questões identitárias do território, no que diz respeito ao Carnaval, porque de facto o território tem tradições de Carnaval, que entretanto desapareceram e que procuraram recuperar este ano, como é questão dos ranchos de Carnaval, que foram reativados e que tiveram o seu impacto no cortejo de Carnaval ou até a questão das charangas, que acabaram por não aparecer nesse dia, porque o desfile de Carnaval foi deslocalizado. Mencionou, que na sua opinião há iniciativas que podem ser criadas em conjunto com

a comunidade local e com as coletividades e, se lhes deram o devido tempo para se estabilizarem e para consolidarem, podem ser daqui a amanhã motivos de atração ao território, precisamente pela diferenciação. Mencionou, que se tem de perceber que há uma identidade num território do concelho de Gouveia, que é o facto de se ter um tecido associativo cultural muito forte, mas que tem de ser capitalizado através deste tipo de atividades, tais como, coisas que se fizeram no final do ano passado com Encontro de Filarmónicas. Deu nota, de que as vezes podem aparecer coisas apenas com impacto do ponto de vista local, que acaba por ter muito valor no contexto regional e são marcas que se têm de se potenciar para o futuro, porque são estas nossas tradições, que vão fazer de Gouveia um território especial.

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se não existem dados do que foi a ocupação, se houve realmente pessoas de fora a virem para o concelho e aqui permaneceram.

- - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para responder que têm bons dados de ocupação hoteleira e de restauração nesse fim de semana e bons dados de passagem no Posto de Turismo. E depois, têm os dados que vão chegando do Turismo do Centro, que são retirados do INE e que ainda não estão atualizados no contexto do ano de 2025. Referiu, que também tem de se perceber uma coisa, que o próprio Mercado do Queijo é uma consequência de um conjunto de iniciativas que vão acontecendo ao longo do ano, portanto, há aqui um fio condutor. O Mercado do Queijo, está integrado na Rede Cultural de Terras da Transumância e portanto, quando se analisa o Mercado do Queijo, tem de se analisar de uma forma integrada com as outras iniciativas, porque a promoção destas iniciativas flui de umas para as outras, ou seja, aproveitam-se uma iniciativas para se promoveram todas as outras. Assim como, os outros municípios que integram a rede e fazem promoção integrada dos seus produtos, fazem também a promoção dos de Gouveia. É um trabalho em rede, que engrandece a promoção e não tem dúvidas que a médio prazo se vai sentir muito essa repercussão e também da promoção em rede.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que

já tivemos uma feira do queijo há muitos anos atrás, que trazia muita gente de fora, questionando se hoje existe capacidade do lado da produção do queijo artesanal para responder a uma afluência maior de visitantes, que não sua opinião não temos, o que pode ser um dos motivos para se fazer um evento mais modesto.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos, para referir que fizeram uma ocultação aos produtores de queijo relativamente ao evento e ao modelo de evento, mas, muitas vezes é preciso ter-se uma escuta ativa e conseguir interpretar aquilo que as pessoas dizem e aquilo que fazem. Porque, a verdade é que por exemplo no final da manhã do Mercado do Queijo do ano passado, houve alguns produtores que se desmobilizaram porque, entretanto, ficaram com pouco produto. Porque, face aos canais de promoção e pela forma de como se promove o evento hoje em dia, o evento é cada vez menos um evento de massa, mas é também cada vez mais um evento que vai de encontro a um público específico, que é efetivamente comprador de queijo. Portanto, o facto de ao final da manhã já haver produtores artesanais desprovidos de produto é também um sintoma do sucesso comercial da feira, mas, por outro lado um sintoma de falta de capacidade de uma parte do setor. Porque, depois há a outra parte do setor, nomeadamente as queijarias DOP e de outras não DOP, que estão munidas para fazer face a um evento destes. Mencionou, que também este ano se irá procurar ter uma outra estratégia, que é a divisão desses tais produtores artesanais pelos dois dias, ou seja, haverá alguns que virão num dia e outros que virão noutro dia, mediante as opções que eles próprios fizerem.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para acrescentar que o concelho de Gouveia não tem capacidade, mas os concelhos à volta também não a têm. Por exemplo, Seia tem, porque tem a questão que já não é artesanal, que é o que vai também alimentando a feira, porque se fosse só com o queijo artesanal também não teriam. Mencionou, que o facto de se estarem a desencontrar as feiras, leva a que, produtores de outros concelhos venham à feira de Gouveia, o que aumenta a capacidade de produto disponibilizado às pessoas, graças ao facto de se estar a realizar a feira em fins de semana distintos, o que permite que de outos concelhos se consigam

ir movimentando por várias feiras.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar como é que é feita a escolha das datas pelos vários fins de semana. Se os municípios se entendem entre eles.

- - - - Interveio novamente o senhor Vereador José Nuno Santos para responder que essa coordenação tem sido feita com e Estrelacoop e efetivamente o Município de Gouveia tem abdicado de fazer o Mercado do Queijo no fim de semana do Carnaval, com a lógica de ter duas iniciativas deslocalizadas no tempo, para se ir mantendo a animação turística no território.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se a escolha de se fazer o Mercado do Queijo mais tarde é uma escolha do próprio Município.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que é uma escolha do Município concertada com a Estrelacoop.

- - - - 2.4.2) FALTA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SANTA GUILHA: foi um assunto abordado na Assembleia Municipal por um deputado do Partido Socialista o facto da zona de Santa Guilha não ter água canalizada. Referiu, que os habitantes continuam a queixar-se, é evidente que poderá ser mais ou menos difícil o abastecimento daquela zona, a verdade é que já tem um número significativo de habitações que justifiquem que a APdSE faça esse investimento, ou que candidatem esse tipo de investimentos no alargamento da cobertura de rede.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que a questão do alargamento da cobertura de rede por parte da APdSE é um processo continuo. Pode dizer que há cerca de duas semanas estiveram em Paços da Serra para um alargamento de rede. As situações vão sendo sinalizadas, vão sendo trabalhadas com a APdSE e vai sendo dada resposta de acordo com a capacidade da APdSE para o fazer, pelo que espera que este seja um dos casos, mas irão verificar.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se este caso concreto de Santa Guilha já foi sinalizado.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que esta situação já foi falada, a APdSE ficou

de fazer o levantamento, analisar e verificar se é exequível.

- - - - 2.4.3) FATURAÇÃO APDSE: ainda sobre a água, embora sabendo que a entidade gestora não é a Câmara, mas sim a APdSE, deixou um alerta, relativamente à fatura emitida em 27 de janeiro, a cobrar a 10 de fevereiro, tem um número de dias entre leituras, de 35 dias. E este período mais alargado, neste caso concreto da fatura que tem na mão e comparando com as faturas anteriores, faz com que a pessoa mude de escalão, pelo facto de haver um alargamento do período abrangido. Isto é, uma pessoa que habitualmente consome quatro ou cinco metros cúbicos de água por mês, numa contagem de 29, 30 e 31 dias, conforme os meses, quando passa para os 35 dias muda de escalão com os custos inerentes. Deixa o alerta e o pedido para que junto da APdSE seja esclarecido o porquê destas situações. Se a contagem é mensal não pode ser 35 dias.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que, relativamente a esta situação da contagem, tem de se chamar a atenção à APdSE, porque realmente por dois ou três dias podem mudar de escalão e o valor a pagar ser muito diferente.

- - - - 2.4.4) ORDEM DE PAGAMENTO PARA COMPRA DE GRADE DE DISCOS: verificaram uma ordem de pagamento no valor de 7.910,00€, relativo à compra de uma grade de discos seminova para utilização florestal, e o que pretendem saber é, o porquê de optar pela compra de uma grade seminova, em que a diferença para uma grade semelhante nova serão 1.500,00€. Questionam também, qual é a utilidade dessa mesma grade, porque ainda não foi utilizada desde novembro, que foi a data de aquisição.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que irá verificar e fará chegar a informação sobre essa ordem e pagamento.

- - - - 2.4.5) PROCESSO REVOLTA DE MÉRITO: relativamente ao processo Revolta de Mérito, referiu que há muito tempo que deixaram de ter notícias sobre esse processo, pelo que, questionou em que situação é que está o processo judicial.

Mencionou, que, simultaneamente, havia uma situação pendente com os herdeiros do senhor Fernando Viegas relativamente à aquisição do terreno que confina com o

Intermarché. Em determinado momento houve um acordo entre as partes, sendo que a Câmara iria adquirir aquele terreno por 300.000,00€, a pagar em tranches mensais e como não se aperceberam de que o terreno fosse comprado, gostariam de saber em que situação está o acordo.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para informar que relativamente à Revolta de Mérito é uma situação que está em contencioso que não tem tido desenvolvimentos há já bastante tempo.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que até haveria interesse da Câmara que houvesse algum desenvolvimento, porque tem ideia que haverá um crédito a favor da Câmara por ter havido duplicação de depósitos de caução.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que a Câmara tem todo o interesse na resolução deste contencioso.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar porque é que chegaram a este impasse depois de ter havido um acordo.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para mencionar que não sabe dizer, porque tem sido um processo que tem decorrido entre o senhor Presidente e a empresa, não sabe porque é que ainda não houve entendimento. Pensa que não houve entendimento exatamente por esta situação deste contencioso que também está pendente da questão da Revolta de Mérito.

- - - - 2.4.6) SUBSÍDIOS Á COLETIVIDADES: a propósito da grelha que receberam relativamente à atribuição dos subsídios às coletividades, há uma coluna com as atividades organizativas, pelo que gostariam de saber o que é que consideram como tal, uma vez que, relativamente aos ranchos, Gouveia tem duas atividades organizativas, Vinhó e Nespereira têm três.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno santos para responder que tudo depende da análise do plano de atividades.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que no caso de Gouveia, o Festival de Folclore é pago como uma prestação de serviços, pelo

que questiona se tem a ver com isso.

- - - - Interveio novamente o senhor Vereador José Nuno Santos para responder que tem a ver com isso e que já não se lembra bem que atividades foram consideradas, porque esse trabalho é um trabalho realizado pela parte técnica, mas recorda-se que Vinhó faz o Festival de Folclore com itinerâncias pelas várias freguesias, e na tabela pode estar só como uma atividade, mas poderia ter sido mais do que uma. Relativamente a Nespereira, tem a atividade das francesinhas, o Festival de Folclore e a Caminhada do Penedo dos Mouros.

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

- - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2025:

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar, que de forma a dar continuidade ao processo da mobilidade dos assistentes técnicos para técnicos superiores nas escolas e uma vez que esta situação não foi prevista na altura da construção do orçamento, propõe-se esta 1ª Alteração Orçamental com este ponto. Referiu, que o valor foi retirado da rúbrica pessoal em funções no Município para pessoal em funções na escola da transferência de competências. Justificou, que este valor foi retirado porque se depararam com o facto de haver algum montante a mais, uma vez que se contou com o número de colaboradores total anterior e não se lembraram que houve alguns trabalhadores que se reformaram no ano passado.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador, para questionar se significa que os 25.000,00€ será a verba necessária até ao final do ano, para pagar a diferença remuneratória entre assistentes técnicos e técnicos superiores, ao que o senhor Vice-presidente respondeu afirmativamente.

Referiu ainda, que os valores várias vezes apontados, em termos de diferença remuneratória, eram superiores a este montante.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que se não tivesse vindo esta clarificação seria maior, mas é uma clarificação da qual ainda têm algumas dúvidas. No entanto, chegou a clarificação da DGAL, a dizer que vai respeitar aquilo que foi o valor acordado com o Município em ternos de recursos humanos na questão da transferência de competências. E, portanto, se se comprometem a manter o valor acordado, quer dizer que da parte do Município apenas terá de pagar o diferencial. Mas, até há um mês atrás, o que era sempre dito, nomeadamente na última reunião que tiveram com DGEstE e com o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Gouveia, onde na altura a senhora Diretora Regional disse que a expetativa dela ou o que interpretava, é que ao acontecer isso e como se estava acima do rácio de assistentes técnicos, a DGAL iria cortar na totalidade os vencimentos a partir do momento que transitavam para técnicos superiores, uma vez que estavam a dar um sinal de que não necessitávamos de assistentes técnicos nas escolas e, por isso, o Ministério da Educação, através da DGAL, iria ilibar-se do pagamento na totalidade destes vencimentos, enquanto não chegássemos aos nove assistentes técnicos, que é o rácio. Entretanto, este email da DGAL, que, tal como disse na Assembleia Municipal, vem na sequência daquilo que foi a sua conversa com o senhor Ministro da Educação na Academia do Poder Local, quando o questionou, em que disse que também não concordava com o facto de haver dois tratamentos, se são trabalhadores do Município, não havia lógica nenhuma de haver diferença de tratamento. Mencionou que, a partir do momento que têm um parecer jurídico a dizer que as funções que são desempenhadas são funções eminentemente de técnicos superiores, não tinha lógica nenhuma, esses trabalhadores não poderem transitar para técnicos superiores, e até para haver uma valorização para os próprios serviços. Comprometeu-se a verificar essa situação que também não concordava com ela e, logo a seguir chegou a resposta da DGAL que veio nesse sentido. Mencionou, que a expetativa é que neste momento a fatura da Câmara seja o diferencial entre o que é o assistente técnico para técnico superior.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que acredita que o valor do diferencial não seja apenas 25.000,00€. Mencionou, que no pessoal em funções que se encontram no quadro do pessoal nunca colocam o valor exato, pois alguma coisa que possa acontecer há sempre um excedente. Para já, é necessário este valor, depois será analisado se será necessário mais algum valor ou não, mas à partida dará até ao final do ano.

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar que lhes fosse disponibilizado o parecer da DGAL. E, para encerramento deste assunto, que já leva muitos meses de discussão, dizer, que o que estranham é que o que o senhor Vice-presidente vem dizendo ao longo do tempo, que achava que as funções desempenhadas por estes técnicos não se enquadravam naquilo que são as funções de técnico superior. E, ainda bem que um parecer de um jurista afirma que afinal as funções exercidas se enquadram naquilo que são as competências funcionais dos técnicos superiores e só têm que se contentar com esta decisão, mas a verdade, é que aquilo que durante muito tempo foi tido como uma situação que justificava a não mobilidade, deixou de o ser.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que na conversa com a senhora Diretora Regional, em que se falou na questão das funções desses assistentes técnicos, disse que aquilo que interpretava do que eram as funções dos técnicos, eram funções de assistentes técnicos e tinha dúvidas se configuravam funções de técnicos superiores. Levantou ainda a questão, de que ao se fazer esta progressão para técnicos superiores, estes trabalhadores um dia se recusem a fazer as funções de assistentes técnicos.

- - - - Prosseguiu a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar como é que as funções que foram enunciadas no parecer do jurista serviram para justificar, a não ser que as funções que estão descritas não sejam as reais.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que as funções são reais. Quando saíram da reunião saíram com dúvidas. Para tirar essas dúvidas, decidiu-se solicitar que fossem descriminadas as funções que cada funcionário desempenha na

escola e decidiu-se falar com o jurista e pedir, perante as tarefas que cada um desempenha, um parecer onde dissesse se são tarefas de técnico superior ou não. E, se realmente considerasse que são tarefas de técnico superior que salvaguardasse a Câmara com o facto de que ao subirem para técnico superior estas pessoas são necessárias nas escolas. Porque, sempre disseram e está registado nas várias atas de acompanhamento da transferência de competências da área da educação com as técnicas de DGEstE, onde em algumas reuniões esteve também a senhora diretora, que mesmo considerando que deveriam progredir para técnicos superiores, nesse caso teriam de vir para o Município, não podiam ficar na escola, porque na escola não há técnicos superiores, para além dos psicólogos e terapeutas da fala. E, perante essa realidade, pediu-se ao jurista, uma vez que em algumas escolas já estão a fazer essa mobilidade e as pessoas continuam nas escolas, também queremos ter o mesmo tratamento. Mencionou que o senhor Ministro também disse que estas pessoas são necessárias nas escolas e é nas escolas que têm de continuar, principalmente se a Câmara os está a valorizar e fica com o encargo do acréscimo. Não tem lógica nenhuma que sejam deslocalizados da escola para a Câmara. E, neste sentido, pediu-se ao jurista que enquadrasse a situação de que estes técnicos subindo para técnicos superiores continuam a ser necessários na escola.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que entende, mas, ao ouvir o que disse o senhor Vice-presidente, fica com mais certezas de que os pareceres são feitos a pedido, porque o jurista olha para as tarefas elencadas para cada um dos assistentes técnicos e considera que se coadunam com aquilo que são os conteúdos funcionais de um técnico superior na administração pública. Ainda acredita, que um jurista tenha competência para isso, mas como é que pode dizer que um jurista tem competência para dizer que são precisos na escola. Referiu que, quem tem autonomia para dizer isso é o município em conjunto com a direção do agrupamento de escolas.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que transmitiram sempre essa necessidade e está no parecer.

- - - - Prosseguiu novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que ser pedido isso a um jurista para se salvaguardarem, é uma coisa que não faz qualquer sentido, porque o jurista não tem capacidade para avaliar essa necessidade. Mencionou ainda, que esse parecer, é um parecer que é dado de acordo com aquilo que se pretende que seja dado.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para dizer que o pedido que se transmitiu ao jurista foi que clarificasse as situações, não se disse o que se pretendia. Para olhar para o que está descrito como funções de cada um e que dissesse se são ou não funções de técnico superior e, caso sejam de técnico superior, que têm de continuar na escola, porque são necessários na escola.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se o jurista tem capacidade para dizer se são precisos na escola e por isso diz e já disse mais que uma vez, que aquele pedido de parecer não faz sentido e é dado de acordo com aquilo que se pretende. Mencionou que, a questão está terminada, mas é pena, que para outras situações de mobilidade no Município não tenham sido tão escrupulosos e, não tenham pedido também um parecer jurídico. Porque, pelos vistos se fosse o entendimento da técnica da DGEstE, parte das pessoas que foram mobilizadas de assistentes técnicos para técnicos superiores, ultimamente no Município, não o conseguiam ser e por isso temos dois pesos e duas medidas ou falta de rigor.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que não é uma questão de rigor, está a falar-se de um esclarecimento de uma situação.

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação da 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2025**, de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE GOUVEIA PARA AO ANO DE 2025:

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que relativamente a este ponto, dizer que no fundo estas normas de participação são bastante semelhantes às normas que foram apresentadas para o lançamento da primeira edição do Orçamento Participativo. Disse ainda, que a iniciativa vencedora do Orçamento Participativo da primeira edição, já se encontra praticamente executada, encontrando-se a aguardar um ato inaugural para poder ser colocada à disposição da população. Referiu, que em relação às últimas normas de participação, a única coisa que é alterada é o valor do orçamento participativo que passa de 20.000,00€ para 25.000,00€. Deu nota, de que a opção pela não alteração das normas de participação, resulta do facto de se fazer uma avaliação positiva da primeira edição, quer na mobilização das pessoas, quer da comunidade relativamente à apresentação de propostas, em que existiu praticamente uma por freguesia, assim como, pela participação das pessoas no que diz respeito às votações, que de facto foi também bastante representativa e numerosa.

Considerando que:

- A implementação do Orçamento Participativo contribui para o exercício de uma participação informada, ativa e responsável dos cidadãos no processo de governação local, garantindo a intervenção dos indivíduos e das organizações da sociedade civil na decisão sobre afetação dos recursos existentes;
- o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, na busca de um melhor compromisso entre a afetação dos recursos disponíveis e os problemas carentes de resolução;
- A importância do exercício de uma cidadania participativa, ativa e responsável para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da própria democracia;

- a educação cívica, permite aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;
- a transparência da atividade autárquica, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribui para reforçar a qualidade da democracia;
- a adequação das políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, com vista a melhoria da qualidade de vida no concelho;

Analisada a proposta, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação das normas de participação no Orçamento Participativo de Gouveia 2025**, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea f) e r) do n.º 1 do artigo 33.º Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e que dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CED (CAPTURAR – ESTERILIZAR – DEVOLVER) ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO STAR MOUNTAIN ANIMAL SANCTUARY:

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que esta proposta é em tudo idêntica à do ano passado, inclusive nos valores a atribuir.

- - - - Interveio o senhor Vereador Rúben Figueiredo para mencionar que obviamente é uma proposta meritória e que merece toda a concordância. No entanto, há uma questão, pois depreendem que quem fiscaliza o cumprimento das metas dos duzentos animais de captura, quem vai fiscalizar o trabalho desta associação será o médico veterinário municipal, que elaborou o parecer que está em anexo. Por outro lado, diz claramente que é um bom trabalho e que deve ser continuado, mas, na proposta de protocolo, na clausula II, no ponto 6 diz “Enviar, mensalmente, estes dados ao médico veterinário municipal.”, no ponto 7 diz “ Apresentar um relatório final demonstrativo e

comprovativo das atividades desenvolvidas no âmbito da execução do presente protocolo, no prazo limite de 30 dias após o termo da sua vigência.", pelo que questionou, se existe esse relatório final demonstrativo e, se existe talvez fosse benéfico vir em anexo à proposta para os ajudar a compreender melhor esta situação. Questionou ainda, se os dados estão a chegar mensalmente ao veterinário municipal, qual tem sido o ritmo de captura dos animais, as zonas onde são capturados e no fundo perceber o ponto de situação. Porque, no protocolo do ano passado, julga que também eram duzentos animais que estavam abrangidos, no ano anterior eram um bocadinho menos, este ano continuam a ser duzentos, questionando o porque deste número, porque não menos ou porque não mais. Mencionou, que a proposta deveria vir mais completa.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para referir que lhe fizeram chegar o relatório há pouco tempo, tendo pensado que estaria anexo à proposta. E, de acordo com o relatório, mencionou que em 2024 foram capturadas 115 fêmeas e 75 machos, que resulta num total de 190 animais, onde está discriminado por freguesia e que poderá fazer chegar o referido relatório.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para relativamente aos relatórios dizer que já nem deveria ser preciso dizer, que cada vez que vem um protocolo, o relatório deveria vir a acompanhar. Mencionou, que no ano passado se congratularam pelo trabalho realizado por esta associação, falou-se também do relatório que não vinha a acompanhar, mas, na altura a própria associação tinha divulgado nas próprias redes sociais aquilo que tinham sido as suas atividades, como desta vez procurou nas redes sociais e não encontrou, é importante que lhes façam chegar o relatório e, que de uma vez por todas, seja enviado.

Referiu que, em 2023, o que se previa era 120 animais, este ano e o ano passado previam-se mais de 200, pelo que gostariam de saber o que é que é espectável quanto ao número de gatídeos errantes, se é espectável que estabilize e que a necessidade de esterilização dos mesmos venha a diminuir. Porque, havendo esterilização, é

espectável que chegue a um momento que os números não sejam estes. Há de haver uma perspetiva do que vai acontecer daqui para a frente.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para mencionar que quando lhes foi entregue o relatório também falaram nessa questão e a expetativa é que ao olhar-se para o número de animais que têm sido esterilizados nos últimos anos, a expetativa é que se esteja a atingir uma fase em que as necessidades comecem a diminuir. É um facto, de que até 2024 os números aumentaram, em 2025 vai-se verificar como vão evoluir os números. Pois, na sua opinião este ano vai ser determinante, porque até agora tem-se assistido a uma subida, mas a expetativa e de que comece a diminuir.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que não convém esquecer, que estas práticas surgiram no contexto do fim da eutanásia como forma de controlo da população e, portanto, é natural que depois de terminar a eutanásia, que passa a ser ilegal, que haja um pico de esterilizações face a ser o único método para haver um controle. E, na sua opinião é visível, nomeadamente, em algumas freguesias que tinham problemas graves de sobrepopulação animal, nomeadamente de gatos que os resultados são positivos.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que também consideram que aquilo que esta associação faz é meritório e claro que precisa de ser comparticipada pelo Município para o poder fazer. Mas, realmente é suposto que chegue a um momento em que se verifique um decréscimo. Referiu, que quando o senhor Vice-presidente disse que o valor do protocolo é em função das esterilizações, é em função à posteriori, porque não se paga em função daquilo que são as esterilizações. O que o protocolo prevê, são aproximadamente 200 animais e não é por ser 190 animais que o protocolo tem outro valor e bem.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para dizer que no relatório conseguem ter a noção do número de animais que foram esterilizados graças a este protocolo.

A existência de numerosos gatos errantes não esterilizados em várias zonas do Concelho de Gouveia, para além de ser prejudicial ao próprio bem-estar dos mesmos, causa também problemas aos munícipes, associados à reprodução, ao ruído, aos

odores e aos focos de insalubridade, sendo transmissores de doenças e parasitas ao homem, sendo os riscos exponenciados quando existem animais em excesso e existe um contato próximo com pessoas vulneráveis, como crianças e idosos, constituindo igualmente um perigo para outros animais, no que respeita à transmissão de doenças.

No sentido de contribuir para a redução/eliminação destas problemáticas, à luz da legislação vigente, mais concretamente do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, a qual, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, veio regulamentar a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixou as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabeleceu as normas para o controlo de animais errantes, é possível ao Município assumir a iniciativa de implementar um programa CED (Captura-Esterilização-Devolução), que tem como principais objetivos, como referimos, controlar e reduzir o número de gatos errantes, cuidar do bem-estar dos animais, reduzir focos de insalubridade na cidade e evitar a proliferação de pragas.

Tendo em consideração que a gestão do programa CED é complexa e requer obrigatoriamente a existência de vários recursos no "terreno", atendendo à necessidade de monitorização permanente do estado de saúde e número de indivíduos da colónia, angariação de alimentos, disciplina de horários de alimentação e estado de limpeza da zona de implantação da colónia, é fundamental a colaboração de Associações, cujo contributo enquanto cuidadores é inestimável.

De acordo com a pesquisa que efetuamos, apenas se verificou a existência na área do Concelho de Gouveia de uma Associação[1], designada por Star Mountain Animal Sanctuary, que comprovou dispor dos recursos necessários para assegurar a gestão do programa C.E.D, em cumprimento do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, de acordo com o parecer emitido pelo médico veterinário municipal, em anexo à presente proposta, e que dela faz parte integrante.

Sendo assim, considerando que:

[1] Cuja página web se encontra em https://www.starmountainanimalsanctuary.org/

- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde (conforme o disposto no n.º 1 e na alínea g), do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais).

– Como forma de gestão da população de gatos errantes e nos casos em que tal se justifique, podem as Câmaras Municipais, *sob parecer do médico veterinário municipal*, autorizar a manutenção, em locais especialmente designados para o efeito, de colónias de gatos, no âmbito de programas de captura, esterilização e devolução (CED) ao local de origem.

- Os programas CED podem realizar-se por iniciativa das Câmaras Municipais ou mediante propostas de organização de proteção animal a quem a Câmara Municipal atribua a gestão do programa CED, não sendo aplicável a canídeos. (n.º 1 do artigo 9.º e números 2 a 10 da portaria n.º 146/2017, de 26 de abril);

– A proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização, consagrada no artigo 1.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto;

– Tanto o Município de Gouveia como a associação Star Mountain Animal Sanctuary, pretendem prestar um tratamento digno que os animais, numa sociedade que queremos cada vez mais moderna e humanista, merecem;

- Estima-se o número de animais errantes aos quais o método CED será aplicado, no âmbito da vigência do protocolo a outorgar, será aproximadamente 200 animais.

Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do seguinte:

a) **Aprovar a celebração de um protocolo de cooperação entre o Município de Gouveia e a Associação Star Mountain Animal Sanctuary, com vista à realização de um programa C.E.D,** ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ii) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na

sua redação atual e do artigo 9.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, de acordo com a minuta anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, que contém as cláusulas disciplinadoras das obrigações dos signatários;

b) Para esse efeito que seja legitimado o Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município, proceder à outorga do referido documento;

c) Formalizar-se a outorga do aludido Protocolo, devendo a sua execução ser acompanhada pelo médico veterinário municipal, designadamente para os efeitos do disposto nos números 5 e 9 da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 59012

- - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO OU ISENÇÃO PARCIAL DAS TAXAS REFERENTE A 2 (DOIS) LUGARES DE ESTACIONAMENTO AO ESPAÇO RURAL "CASAS DO TOURAL, LDA":

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que se trata de uma proposta que já tem vindo a reunião de Câmara. O que se vai deliberar é se realmente se concorda com a isenção total ou parcial, que depois será alvo de despacho da senhora Vereadora Cláudia Martins, que tem o pelouro das taxas.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se têm ideia de qual é o valor desta isenção.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que tem sido uma isenção de 90%.

Por meio do requerimento registado com o n.º 14960/24, datado de 13 de dezembro de 2024, veio o Senhor Luís Filipe Osório, na qualidade de gerente do Turismo em Espaço Rural "Casas do Toural, Lda.", solicitar um pedido de "isenção ou isenção parcial no pagamento das taxas" relativas à cedência de 2 (dois) lugares de estacionamento, na parte frontal do seu estabelecimento, localizados na Rua Direita nº 74, na freguesia e Concelho de Gouveia.

Assim, e considerando que:

a) Nos termos da alínea e), do n.º 4, do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Gouveia, as pessoas singulares e coletivas

podem beneficiar da isenção total ou parcial do pagamento das taxas previstas no Regulamento quando esteja em causa o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos devidamente fundamentados e comprovados pela Câmara Municipal;

b) O empreendimento hoteleiro em questão, localizado em Gouveia, gera postos de trabalho e contribui significativamente para a promoção turística do concelho, potenciando, desta forma, o desenvolvimento económico da região;

A disponibilização dos citados lugares de estacionamento representa uma necessidade para o bom funcionamento do referido estabelecimento, dada a escassez de vagas de estacionamento na área onde o empreendimento está localizado.

Face ao exposto, e por se considerarem preenchidos os pressupostos necessários para justificar e comprovar que a disponibilização dos lugares de estacionamento em questão contribuirá de forma positiva para o desenvolvimento económico do concelho de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, nos termos da alínea rr), do artigo 33.º, do citado diploma legal, na sua atual redação, **conceder o benefício de isenção ou isenção parcial das taxas**, conforme previsto na alínea e), do n.º 4 do referido Regulamento.

De salientar que os empreendimentos turísticos desempenham um papel fundamental na construção da economia, da sustentabilidade e do desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia contribuindo para a valorização do património natural e cultural da região.

- - - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 11º B e 11º C À REGIÃO ALENTEJANA – VILA DE MARVÃO, VILA VIÇOSA, ESTREMOZ, BARRAGEM DO ALQUEVA E CENTRO HISTÓRICO DE ÉVORA:

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que o critério de atribuição do subsídio às visitas de estudo é de 250 euros por autocarro por dia.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que vão votar favoravelmente todas as atribuições de subsídios das visitas de estudo, no entanto, queria questionar, se este é o critério mais justo, atribuindo o apoio em função do número de autocarros e não da distância, em que se atribui 250 euros para um autocarro que vai para Évora e outras localidades do Alentejo e atribui-se os mesmos 250 euros para um autocarro que só vai até Celorico.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para dar nota de que essa questão foi levantada na última reunião que houve com o setor de educação. Estamos a analisar a situação de se pagar uma percentagem do valor do autocarro, para se ter um critério mais justo. À partida, no próximo ano letivo a ideia é avançar-se com um critério de percentagem em relação ao valor a pagar por autocarro.

Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

Considerando que os alunos do 11ºB e 11ºC do Agrupamento de Escolas de Gouveia, vão realizar uma visita de estudo, à Região Alentejana (Vila de Marvão, Vila Viçosa e Estremoz, Barragem do Alqueva e Centro Histórico de Évora), tal como consta no Plano

Anual de Atividades e com o objetivo de proporcionar uma aprendizagem em contexto e promover aprendizagens mais significativas, ao mesmo tempo que integram conhecimento teórico com a realidade prática numa abordagem mais envolvente.

Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo;

Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir um apoio económico no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das famílias.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 59007

- - - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 8º A, B, C e E A AVEIRO – MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO E AO NAVIO-MUSEU SANTO ANDRÉ:

Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

Considerando que os alunos do 8º A, B, C e E, do Agrupamento de Escolas de Gouveia, vão realizar uma visita de estudo, a Aveiro (Museu Marítimo de Ílhavo, Navio-Museu Santo André, Museu de Santa Joana e às salinas), tal como consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de proporcionar aos alunos uma experiência interdisciplinar, que abrange as disciplinas de Geografia, Português, Físico-Química, Ciências Naturais, História e Inglês, proporciona uma aprendizagem em contexto e promove aprendizagens mais significativas, ao mesmo tempo que integram conhecimento teórico com a realidade prática numa abordagem mais envolvente.

Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo, para a qual são necessários dois autocarros;

Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir um apoio económico no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das famílias.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 59003

- - - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 9º A e 9º E AO PORTO – VISITA GUIADA À LIPOR E CENTRO HISTÓRICO DO PORTO:

Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

Considerando que os alunos do 9º A e 9º E do Agrupamento de Escolas de Gouveia, vão realizar uma visita de estudo no dia 01-04-2025, ao Porto (Visita guiada à Lipor e centro histórico do Porto) tal como consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de proporcionar uma aprendizagem em contexto e promover aprendizagens mais significativas, ao mesmo tempo que integram conhecimento teórico com a realidade prática numa abordagem mais envolvente.

Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo;

Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir um apoio económico no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima mencionada,** sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das famílias.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 59005

- - - - 3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 9º B, 9º C e 11º C AO PORTO – VISITA GUIADA À LIPOR E CENTRO HISTÓRICO DO PORTO:

Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

Considerando que os alunos do 9º B, 9º C e 11º C do Agrupamento de Escolas de Gouveia, vão realizar uma visita de estudo no dia 25-03-2025, ao Porto (Visita guiada à Lipor e centro histórico do Porto) tal como consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de proporcionar uma aprendizagem em contexto e promover aprendizagens mais significativas, ao mesmo tempo que integram conhecimento teórico com a realidade prática numa abordagem mais envolvente.

Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo;

Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir um apoio económico no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das famílias.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 59004

- - - - 3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 2º CICLO DE EMRC (EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA), PARA PARTICIPAÇÃO NO 26º INTE-ESCOLAS DIOCESANO EM CELORICO DA BEIRA:

Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

Considerando que os alunos do 2º ciclo de EMRC (Educação Moral e Religiosa Católica) do Agrupamento de Escolas de Gouveia, vão participar no 26º Inter-Escolas Diocesano a realizar no dia 03-04-2025, em Celorico da Beira, tal como consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de proporcionar contribuir para uma educação mais inclusiva; estimular uma cidadania proactiva, responsável e humanista; promover a equidade e inclusão de todas as crianças e jovens; promover a melhoria dos resultados académicos; promover ambientes favoráveis à aprendizagem e à inclusão; promover comportamentos e atitudes positivas que contribuam para melhorar o clima de escola e o bem-estar geral e promover o cumprimento das regras de conduta respeitadoras dos valores da comunidade escolar.

Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo;

Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir um apoio económico no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima mencionada,** sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das famílias.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 59006

- - - - 3.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NA REDE DESIGNADA ITINERÁRIOS NAPOLEÓNICOS PORTUGAL (SUB-SECÇÃO DE "ITINERÁRIOS NAPOLEÓNICOS - BEIRA"):

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para dizer, que a passagem das invasões napoleónicas, pelo território foram curtas, mas teve um impacto grande em termos patrimoniais e também materiais. Deu nota, de que há uma série de espaços da cidade e do concelho que estão infinitamente ligados às invasões napoleónicas, como o Bairro do Castelo, que é referido na proposta, mas não só. O Paço de Melo, que está ligado às invasões napoleónicas, porque o bispo da Guarda foi lá que se refugiou. O edifício dos Paços do Concelho, foi um edifício que funcionou como hospital de campanha, o próprio Convento de S. Francisco está ligado às invasões francesas e somos constantemente confrontados com vária documentação que vai aparecendo em leilões nacionais e internacionais, onde aparecem cartas ou mesmo quadros, que fazem referências à época e que fazem referências à passagem em Gouveia. E, não sendo este para o Município um eixo turístico principal, porque há outros Municípios que têm essa realidade muito mais presente, mesmo a seguir, depois do contexto da criação da Casa do Território e das narrativas que vão integrar a Casa do Território, que vai ser um dos períodos mais importantes, temos a necessidade de começar a olhar esta referências patrimoniais e não patrimoniais no território a este período e começar a referenciá-las e fazer com que elas integrem os roteiros referentes aos itinerários napoleónicos. Deu nota, de que a assinatura do protocolo vai decorrer na sexta-feira, no stand do Turismo do Centro, tendo os Municípios sido convidados para este ato inaugural da rede para marcaram presença e procederem à assinatura do protocolo e seria importante que Gouveia estivesse a dar o ponto de partida.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que na clausula IV, no número 4 refere: "Todo o material e conteúdos, no âmbito do presente protocolo

são produzidos em compropriedade das partes, não podendo nenhuma das partes fazer uso dos mesmos fora do objeto do presente protocolo.", questionando se há material e conteúdos a produzir cujos custos vão ser imputados aos municípios.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que o facto de estar na rede de entidades regionais de turismo e o próprio Turismo de Portugal, é natural que haja financiamento para esse efeito.

- - - - Interveio o senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar se à partida não poderá inviabilizar de alguma forma que a Câmara não possa usar livremente o material produzido, no âmbito da sua própria estratégia territorial.

- - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos, para mencionar que quando se fala em compropriedade dos associados, é natural que depois em diante e, isso terá de ser outorgado pelos Municípios, haja necessidade, se não houver no imediato financiamento das entidades regionais de turismo ou o Turismo de Portugal, um bolo que depois se distribua pelos territórios na implementação destes roteiros, na identificação das marcas patrimoniais e natural, que tenha de haver compropriedade entre todos, que irá pressupor um pagamento.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que então aquilo que estava referido no início, de que não há encargos financeiros, não é completamente verdade, pois podem vir a acontecer.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu, que por enquanto não há despesas, mas poderá vir a acontecer. E, quando houver despesa, para que a Câmara se possa pronunciar, as despesas têm de ser quantificadas.

Considerando que:

- Há 214 anos, no contexto da 3.ª Invasão Francesa, tropas napoleónicas passaram por Gouveia entre 19 e 21 de março de 1811. Embora efémero, este evento deixou marcas profundas e duradouras na Identidade e no Património Cultural local. O impacto é notório no perfil urbano atual da cidade, especialmente no Bairro do Castelo, cuja organização espacial e arquitetónica

resulta quase inteiramente deste episódio histórico, constituindo-se como um raro exemplo do género no país;

- Através deste bairro, é possível reconstruir a história do urbanismo de Gouveia, estabelecendo conexões com outros elementos patrimoniais próximos, como a Igreja da Misericórdia (associada à lenda do Senhor da Cana Verde) e os Paços do Concelho, utilizados como Hospital de Sangue durante o conflito. Além disso, este episódio permite a construção de narrativas diferenciadoras no âmbito do turismo militar, associando figuras relevantes que passaram por Gouveia e cujo património arqueológico carece de um devido enquadramento. Um exemplo notável são os artefatos do túmulo do oficial britânico Col. Richard Collins, que se encontram no Pátio do Museu;
- O Município de Almeida, membro da Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres, reconheceu este valor e dirigiu-nos um convite formal para integrar a rede;
- Nas reuniões preliminares promovidas por esse Município, foi demonstrada a intenção de reconstruir, de forma simbólica, o trajeto da invasão e retirada da 3.ª Invasão Francesa, liderada pelo Marechal André Massena. O concelho de Gouveia, tendo sido um ponto estratégico nestas manobras militares, assume natural relevância nesta reconstrução histórica;
- A integração nesta rede surge num momento oportuno, dado que já foi realizado um trabalho de campo significativo, com resultados publicados, permitindo que Gouveia se alinhe a uma estratégia consolidada de Turismo Militar, tanto a nível nacional como regional;
- A expansão do Turismo Militar contribui para a concretização dos objetivos estratégicos do Turismo de Portugal, que co-gere este Protocolo de Colaboração através das Entidades Regionais, promovendo a valorização dos territórios e das comunidades, através da qualificação e fruição do património histórico-cultural identitário, bem como pela dinamização da oferta turística ao longo de todo o ano;

- No contexto do Turismo Militar, reconhece-se a importância da temática napoleónica e do seu património histórico-militar, tanto no território nacional quanto no panorama do turismo nacional e internacional;
- É essencial potenciar este património, aprimorando a experiência de visita aos monumentos e demais recursos, através de propostas inovadoras, acessíveis e imersivas;
- Há consenso sobre a necessidade de organizar, de forma coordenada, a oferta associada aos itinerários napoleónicos a nível nacional. Para isso, é fundamental garantir uma abordagem coerente, envolvendo as entidades competentes na valorização patrimonial, estruturação de produtos turísticos e promoção do destino;
- As iniciativas e projetos já desenvolvidos criaram as bases necessárias para impulsionar esta rota a nível nacional, permitindo definir um modelo eficaz de articulação entre as diversas entidades envolvidas;
- Além da Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres e do Município de Almeida, outros municípios têm potencial para integrar o Itinerário Cultural do Conselho da Europa Destination Napoleon, desde que assegurem uma oferta qualificada e uma gestão integrada no contexto nacional;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a integração do Município de Gouveia na rede "Itinerários Napoleónicos Portugal" (sub-secção Itinerários Napoleónicos - Beira), formalizando a respetiva adesão por via de Protocolo de Colaboração**, nos termos da alínea k), do artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o possa substituir para proceder à outorga do respetivo protocolo.

4. OBRAS

4.1) OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – RECEÇÃO PROVISÓRIA – SITO NA AV. JOÃO PAULO II, NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE TAZEM, QUE CONSTITUI O PROCESSO nº 1/2021 – REQ: 2045:

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que se trata de uma solicitação da pessoa que promoveu este loteamento, tendo na altura pago uma caução de 2.444,00€ e agora como as obras estão executadas, foi realizada a vistoria ao local e, portanto, feita a vistoria e estando tudo em conformidade, propõe-se a devolução de 90% dessa caução, nesta atribuição provisória. Depois, haverá uma definitiva, sendo que ainda ficam 244,40€, que é exatamente para o auto de receção definitiva, que está previsto por lei e só acontece cinco anos depois, ou seja, durante cinco anos fica a caução dos 244,40€ e depois na altura virá a reunião de Câmara a receção definitiva e a entrega, desse valor.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar o que é que aconteceu. Porque o requerimento entrou no dia 16 de março de 2021, a 12 de fevereiro 2023, passado quase dois anos, foi feita a vistoria e depois refere que de acordo com o auto de receção provisório, conforme requerimento do requerente de 18 de fevereiro 2025, nº 2045/2025, pelo que questionou se houve dois requerimentos.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para referir que o que aconteceu é que as obras não avançaram por problemas de saúde e só agora é que deram por finalizada a obra.

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que depois a ideia que dá, é que terá ficado esquecido, porque refere "conforme o requerimento do requerente de 18 de fevereiro, que seria o segundo, e no mesmo dia é dada informação favorável por parte dos técnicos, ou já estava analisado anteriormente ou as datas não têm muita lógica.

- - - - O senhor Vice-presidente através de chamada telefónica solicitou ao senhor Arquiteto João Falcão e Cunha, para esclarecer as questões efetuadas pela senhora Vereadora Conceição Salvador.

- - - - Devidamente autorizado pelo senhor Vice-presidente, usou da palavra o senhor Arquiteto João Falcão e Cunha que mencionou que se deu entrada do processo, este não foi linear, porque houve a necessidade de fazer alterações de compatibilização com arranjos de estradas públicas e de implantação de equipamento de redes públicas, e no loteamento propriamente dito foram necessários acertos no traçado do arruamento, a correção do perfil e implantação de estacionamento. Entretanto, houve a situação pandémica - COVID-19, e o requerente também adoeceu, posteriormente foi tudo executado, o requerente retificou o traçado e o perfil da rua, fez os estacionamentos e um novo enquadramentos das entradas dos lotes e, a partir dai, deu-se continuidade ao processo. Agora, quando veio solicitar a receção provisória do loteamento, por desconhecimento não solicitou em simultâneo a devolução parcial da caução, tendo feito novo requerimento para esse fim. De acordo com a legislação não pode ser devolvida a caução na totalidade. Quando a obra fica executada, faz-se a receção provisória, referente à parte física da obra, e depois durante dois ou três anos fica-se com uma retenção de garantia para eventual manutenção/reparação.

Relativamente à data de requerimento de 18 de fevereiro, o que aconteceu foi, como já referido, que o requerente solicitou a licença de utilização, mas não solicitou a devolução, porque não foi alertado que tinha de pedir também a libertação de parte da caução com a receção provisoria das infraestruturas; entretanto o requerente deu entrada do pedido e tratou-se logo disso no mesmo dia por se estar a tratar do assunto que se vinha a “arrastar” e por haver um conhecimento atualizado da situação.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **APROVAR A LIBERTAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO REFERENTE À RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DA URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO, SITO NA AV. JOÃO PAULO II, NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE TAZEM**, que constitui o processo nº 1/2021 – REQ: 2045, de acordo com o disposto na alínea b) nº4 do artigo 54º do decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação e, nos termos da proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

4.2) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS:

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que se trata de um conjunto de processos cujos prazos já foram todos ultrapassados e, portanto, as pessoas não deram continuidade ao respetivo processo, estando-se a propor a intenção de declaração de caducidade desses mesmos processos. Deu nota, de que depois de se pronunciarem sobre essa intenção e se se votar favoravelmente, os requerentes vão ser notificados desta intenção, vai haver audiência prévia. Cada uma das situações será analisada e depois virá novamente a reunião de Câmara a proposta final. Referiu, que ninguém vai ficar penalizado com esta situação, porque cada um dos requerentes, dos processos, vai ser notificado, vai poder pronunciar-se.

- - - - Interveio o senhor Vereador Rúben Figueiredo, para referir que em relação às datas há algum tempo entre a data da informação técnica a 04/11/2024 e a assinatura do senhor Presidente da Câmara a 28/02/2025, questionando do porquê e se se justifica tecnicamente que haja uma distância tão grande entre a informação técnica e chegar ao senhor Presidente.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que o que acontece é que depois do Simplex Urbanístico há prazos muito curtos a cumprir e, perante isto, vai sendo feito um levantamento de processos que estejam parados, entretanto, foi feita a informação e o setor de obras particulares e licenciamentos fez uma informação para cada um dos processos, dai estarem todas com a mesma data e foram levadas ao senhor Presidente para que se pronunciasse para que estes processos viessem a reunião de Câmara.

Relativamente ao espaço de tempo, entre a informação técnica e o despacho do senhor Presidente, deveu-se ao facto de se querer estabilizar o procedimento em todos os setores e depois levar tudo em conformidade ao senhor Presidente. Ou seja, basicamente teve a ver com coordenação interna, em que primeiro se verificou se era este o processo a adotar, se se deveria trazer a reunião de Câmara e se pronunciarem

sobre a caducidade dos processos e depois da situação estabilizada, levou-se ao senhor Presidente para despachar para a reunião de Câmara.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que na Câmara de Gouveia o Simplex funciona ao contrário, quanto mais Simplex mais tempo demora.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para mencionar que não é assim, muito pelo contrário e que até lhes pode enviar o relatório que indica o ponto de situação de tramitação de processos.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar que o facto de haver processos de 2019 significa que neste momento não haverá mais nenhum caso destes que esteja em atraso.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que espera que não.

Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro) que:

- N.º 4 do artigo 20.º - "O interessado deve apresentar os projectos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso não tenha apresentado tais projectos com o requerimento inicial."

- N.º 6 do artigo 20.º - "A falta de apresentação dos projectos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado."

- N.º 2 do artigo 71.º - "A licença ou comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas

no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata cessação da operação urbanística."

- N.º 3 do artigo 71.º - "Para além das situações previstas no número anterior, a licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam ainda:

a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos previstos no artigo 113.º".

- N.º 5 do artigo 71.º - "As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado."

Paralelamente, o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, prevê que "é declarado deserto o procedimento que, por causa imputável ao interessado, esteja parado por mais de seis meses, salvo se houver interesse público na decisão do procedimento".

Os processos infra identificados contêm as seguintes propostas elaboradas pelo Setor de Obras Particulares e Licenciamentos, integrado na Unidade de Gestão Urbanística:

- Processo n.º 01/2019/76 – Requerente: Bruno Ricardo Batista Leitão – Proposta de notificação de intenção de declaração de caducidade do processo.
- Processo n.º 01/2019/94 – Requerente: Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Paços da Serra – Proposta de notificação de intenção de declaração de caducidade do processo.
- Processo n.º 01/2019/282 – Requerente: Convergentefeito Turismo e Alojamento, Lda. – Proposta de notificação de intenção de declaração de caducidade do processo.

- Processo n.º 01/2020/102 – Requerente: António Manuel Coelho Tenreiro – Proposta de notificação de intenção de declaração de caducidade do processo.
- Processo n.º 01/2021/130 – Requerente: Daniela Marisa Ferreira Bento Ferreira – Proposta de notificação de intenção de declaração de caducidade do processo.
- Processo n.º 01/2022/119 – Requerente: Daniel José de Almeida Correia Mota – Proposta de notificação de intenção de declaração de caducidade do processo.
- Processo n.º 01/2020/227 – Requerente: Armando Henriques dos Santos - Proposta de notificação de intenção de declaração de caducidade do processo.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proferir a intenção de declarar a caducidade dos procedimentos supra referenciados**, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 45 referente ao dia sete de março, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais –** Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos **(€2.349.837,40). Em Operações Não Orçamentais –** Quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos euros e vinte e oito cêntimos **(€426.300,28)**.

- - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **475 ao 678**, bem como os pagamentos no montante de trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos **(€774.172,84)** a que se referem as Ordens de Pagamento números 605 a 630, 631/1 a 631/5, 632/1 a 632/4, 633/1 a 633/6, 634/1, 634/2, 635/1 a 635/3, 636/1 a 636/3, 637/1 a 637/6, 638/1 a 638/4, 639/1 a 639/5, 640/1 a 640/3,

641/1 a 641/4, 642/1 a 642/3, 643/1, 643/2, 644/1, 644/2, 645/1 a 645/5, 646/1 a 646/3, 647/1, 647/2, 648/1 a 648/6, 649/1, 650/1 a 650/3, 651/1, 651/2, 652/1, 652/2, 653/1 a 653/8, 654 a 731, 733 a 738, 740 a 810, 812, 813, 815 a 822, 824 a 828, 830 a 927, 928/1 a 928/3, 929 a 978, 979/1 a 982/1, 982/2, 982/3, 983/1 a 983/3, 984/1, 984/2, 985/1 a 990/1 e 991 a 994.

III - PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

- - - - Não se verificou a presença de público.

- - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta e oito minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Técnica Superior

A Câmara Municipal